

Concorrência nº: 11/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Interveniente: SEMOB-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE-CNPJ/MF nº 13.927.801/0020-01

Contratado: CONSÓRCIO INTERVENÇÃO "C"-CNPJ/MF nº 51.257.196/0001-35 (formado pelas empresas: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA e DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)

Objeto: Execução das obras de Implantação da Intervenção "C"-Viaduto Direcional, sentido Acesso Norte/Caminho das Árvores, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos

Valor global: R\$ 50.756.555,71 (cinquenta milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no Orçamento Descentralizado da SEMOB para a SUCOP: Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB

- Secretaria Municipal de Mobilidade; Projeto/Atividade: 26.451.0008.111600 Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados - BRT Salvador; Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.704.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito; 1.753.1 - Taxas, Contribuições e Preços Públicos, 1.755.1 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S

Data de Assinatura do Contrato: 04/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO, RAFAEL COSTA MEIRELES e PEDRO EDUARDO DE BARROS-CONSORCIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
1638/2015	LILITA A. VILANOVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
40436/2017	GERUSA ALMEIDA SAMPAIO	ADM.
12042/2022	ROBERTO PEDROSO BANDEIRA	CANC.DUPLIC.
14297/2022	ABRIGO DO SALVADOR	REVIS.ÁREATERRE
910807/2023	ROSANGELA SANTOS	DESME.
912159/2023	CLAUDIONOR F. G. FILHO	DESME.
912341/2023	MARIDALVA S. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador, 10 de Julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de julho de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor

de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	ANTHONY GABRIEL PEREIRA DO ROSARIO	46560	8

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6	WILLIAM MIRANDA FERREIRA CINTRA DE ANDRADE	46180	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

EDITAL 006/2022

SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de avaliação e seleção do Edital 006/2022 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano IV.

1. Obras selecionadas:

ID	AUTOR	CATEGORIA	OBRA
1810	MARINA MARTINELLI SERRA - PJ MEI	POESIA	DIGAMOS QUE SEJA UM CADERNO - POEMAS
826	SAULO MATIA DOURADO - PJ MEI	ROMANCE	MAS TANTO FAZ
1146	MONICA PEREIRA DE SANTANA - PF	DRAMATURGIA	CENAS DAS PEQUENAS E GRANDES REVOLTAS
856	VÂNIA BRITO NERI - PF	LITERATURA INFANTIL	AS AVENTURAS DO ÍNDIO GAIOPÁ
366	BRENO FERNANDES PEREIRA - PJ MEI	CONTO	JOSEPHINE, MINHA NEGUINHA
1476	RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI - PF	CRÔNICA	AOS TRINTA, SÍNDICO, CARLOS - E OUTRAS CRÔNICAS ESCOLHIDAS
1893	AMÓS HEBER DOS SANTOS - PF	LITERATURA NEGRA	O EVANGELHO SEGUNDO OS NEGROS
676	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA - PF	BICENTENÁRIO DO DOIS DE JULHO	CABOCLOS SÍMBOLOS: MANIFESTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES CÍVICO-ARTÍSTICO-CULTURAL DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NA BAHIA

2. A premiação de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para o/a vencedor/a de cada gênero ou categoria será paga após a assinatura do Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme item 2.1.

2.1. No caso de Pessoa Física:

- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;